



1

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**ORDEM DE TRABALHOS**

***SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/06/2020***

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** Apreciação de Expediente.-----

----- **Ponto dois:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho.-----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** Proposta n.º 12/2020 P - Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Odemira: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto dois:** Proposta n.º 14/2020 P - Fixação da Remuneração do Coordenador de Proteção Civil Municipal: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto três:** Gestão dos Recursos Humanos em função do Mapa de Pessoal: Primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2020: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto quatro:** Projeto do Regulamento de Estacionamento do Município de Odemira: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto cinco:** Alteração ao Anexo II do RUEMO - Regulamento n.º 364/2010, na redação dada pelo Regulamento n.º 527/2019 - Normas técnicas para instrução de processos de operações urbanísticas em formato digital: apreciação e deliberação;-----

-----**Ponto seis:** Aquisição de serviço de consultadoria na área de eletricidade, na modalidade de Contrato de Avença, para o Município de Odemira: apreciação e autorização do Compromisso Plurianual;-----

-----**Ponto sete:** Aquisição de serviço de consultadoria jurídica na modalidade de contrato de avença - renovação de contrato: apreciação e autorização do Compromisso Plurianual;-----

-----**Ponto oito:** Aquisição de serviço de consultadoria jurídica no domínio do planeamento, ordenamento do território e urbanismo - renovação de contrato: apreciação e autorização do Compromisso Plurianual;-----

-----**Ponto nove:** Designação de um cidadão para integrar a equipa de Análise Técnica das Propostas do Orçamento Participativo 2020, de acordo com o n.º 1 do art.º 10.º das respetivas Normas de Funcionamento.-----

-----**Ponto dez:** Cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro: apreciação.-----

-----**PAÇOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA**, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.-----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

